



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 61, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a realização da **VI Conferência Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2017, a **VI Conferência Municipal de Saúde**, com o tema: **“SAÚDE DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO”**, com os eixos temáticos a seguir elencado:

- a) Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- b) Modelo de Atenção Básica;
- c) Financiamento do SUS.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o “caput”, terá a abertura realizada nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de junho de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1813 DE 21/06/2017